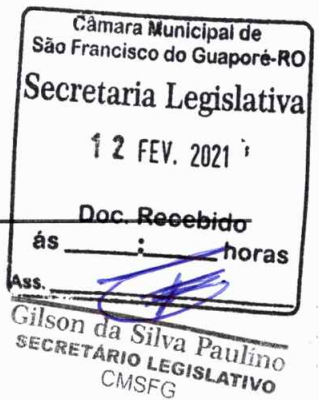




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 02 /2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 446.587,56 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e oitenta e sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha do Convenio 159/2020/PJ/DER-RO.** Que tem como objeto a Aquisição e Instalação de tubos PEAD (CORRUGADO).

Objetivo: a aquisição dos tubos e de suma importância para a infraestrutura de burros nas zonas rurais do Município, por se tratar de material resistente trará a garantia de bueiros que manterão o tráfego em bom estado.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que o valor não estava previsto no orçamento, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **08 de Fevereiro de 2021.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 02 /2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 446.587,56 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e oitenta e sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 446.587,56 (Quatrocentos e Quarenta e Seis mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.	TRANSPORTE RODOVIARIA.	
02.06.26.782.0028.	ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1142	CONVÊNIO Nº 159/2020/PJ/DER-RO - AQUIS E INST DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO.	
3.3.90.30	FICHA: <u>434</u> Material de Consumo	R\$ 446.587,56.
Total do Crédito		R\$ 446.587,56.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 446.587,56 (Quatrocentos e Quarenta e Seis mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** do **CV-159/2020/PJ/DER-RO**, que celebram o **Estado** por intermédio do **Departamento Estadual de Estradas e Rodagens/DER-RO** e o **Executivo Municipal**.

§ 1º - O valor o Valor R\$ 397.067,17 (Trezentos e Noventa e Sete mil e Sessenta e Sete Reais e Dezessete Centavos), que tem por Objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD (CORRUGADO)**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, através de transferência voluntária pela **Concedente**, e será creditado na ficha 434, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R\$ 49.520,39 (Quarenta e Nove mil e Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para a **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD (CORRUGADO)**, se dará através do **Crédito Adicional**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Especial por Superávit Financeiro, com Recursos da Arrecadação Municipal do Exercício de 2020 através de transferência voluntária pela **Conveniente**, creditando na ficha **434** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV-159/2020/PJ/DER-RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
08 de Fevereiro de 2021.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal